



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

LEI Nº 347/95

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município, reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor de seus vencimentos atuais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de maio de 1995.


Dr. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal